

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**, nome fantasia **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0001-83, localizada na Rua Silvia Ferreira, nº 1, CEP 54.400-220, Bairro do Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, que se regerá pelas condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 – Diante de erro na fixação de obrigação constante no item 4.5 da Cláusula Segunda do referido Contrato, as partes resolvem suprimir integralmente este item, inexistindo a obrigação contratual constante neste item.

1.2 – A retificação acima indicada passará a ter validade retroativa a partir da data de vigência do contrato.

1.3 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

Recife/PE, 15 de Agosto de 2024.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARRUDA**

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____